

Proc. Licitatório 8- 086/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: -

Data: 07/10/2022 às 15:23:07

Setores envolvidos:

.PREFEITO, GAB-AI, DJUR, DFPC, DFPC-CONT, DAMA, DMCP, DMCP-LIC

bica corrida desclassificada de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra

Prezados,

Segue Contrato nº 154/2022 para fins de assinatura.

Antecipo agradecimentos.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Administração/Compras e Projetos

Anexos:

Contrato_n_154_2022_Assinado.pdf



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATO Nº 154/2022

Dispensa de Licitação nº 86/2022

Processo Digital nº 4.259/2022

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **RP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 32.205.760/0001-21, com endereço na Rodovia Régis Bittencourt, km 389 – Sala 01, neste ato devidamente representada pelo senhor **MARCÍLIO MASAMI NAGAOKA RG nº 9460537 e CPF: 045.766.848-25**, e-mail: marcilio.eng@areiapiramide.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 86/2022 – Processo Digital 1DOC nº 4.259/2022** pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, regendo-se nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO E VALOR:

1 - O objeto do presente instrumento é **“Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentas) toneladas de pedra bica corrida desclassificada de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra, sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração, podendo ser composta por calcário, granito ou basalto”**, de acordo com a especificação e quantitativo estimado constante no Proc. Admin. nº 4.259/2022, efetuado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujo valor é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

1.1 - Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos.

1.2 – O fornecimento será efetivado via “retirada” pelo Gestor do Contrato, após a entrega da Nota de Empenho destinada à Contratada.

1.3 – As retiradas serão efetuadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

juros de mora à razão de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa, conforme indicação da Contratada.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

1 - O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto deste instrumento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.
- 2 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 3 - O diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente é a gestora do contrato, sendo responsável pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

VI - DO CRÉDITO

1 - **Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
RESOFT		1131	2022
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		06/10/2022	431
Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	FERNANDA.PINZE
Aplicação:		PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		4259/2022	31/12/2022
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Dispensa
Unid. Orçamentária:	11 DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A		
Unid. Executora:	01 DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO		
Projeto/Atividade:	2035 Manutenção de Estradas Vicinais		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA D ^ª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
MIRACATU	SP	11850-000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
bca corrida desclassificada de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra			
MÊS	VALOR RESERVADO		
JANEIRO	0,00		
FEVEREIRO	0,00		
MARÇO	0,00		
ABRIL	0,00		
MAYO	0,00		
JUNHO	0,00		
JULHO	0,00		
AGOSTO	0,00		
SETEMBRO	0,00		
OUTUBRO	48.000,00		
NOVEMBRO	0,00		
DEZEMBRO	0,00		
TOTAL =>			48.000,00
VALOR DA RESERVA			
(QUARENTA E OITO MIL REAIS)			

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 - A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

IX – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

X – DA VALIDADE

O Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

XI – DO REGIME JURÍDICO

O presente instrumento é vinculado a Dispensa de Licitação nº 86/2022 – Processo Digital 1DOC nº 4.259/2022, conforme artigo 75, II da Lei 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

XII – DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente via Plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal


**RP Comércio de Materiais para
Construção Ltda**
Marcílio Masami Nagaoka
045.766.848-25

Ricardo Marques Schermack
CPF nº 222.016.258-32
Dir. Do Depto. de Agricultura e Meio
Ambiente

Testemunha:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 32.205.760/0001-21

CONTRATO Nº 154/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/10/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. **PROCESSO Nº** 4259/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTAS) TONELADAS DE PEDRA BICA CORRIDA DESCLASSIFICADA DE PEDRA BRITADA, PEDRISCO E PÓ-DE-PEDRA, SEM GRADUAÇÃO DEFINIDA, OBTIDO DIRETAMENTE DO BRITADOR, SEM SEPARAÇÃO POR PENEIRAÇÃO, PODENDO SER COMPOSTA POR CALCÁRIO, GRANITO OU BASALTO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Ricardo Marques Schermark

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 222.016.258-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcílio Masami Nagaoka

Cargo: Representante

CPF: 045.766.848-25

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 32.205.760/0001-21

CONTRATO Nº 154/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/10/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

PROCEDIMENTO DIGITAL: PROCESSO Nº 4259/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTAS) TONELADAS DE PEDRA BICA CORRIDA DESCLASSIFICADA DE PEDRA BRITADA, PEDRISCO E PÓ-DE-PEDRA, SEM GRADUAÇÃO DEFINIDA, OBTIDO DIRETAMENTE DO BRITADOR, SEM SEPARAÇÃO POR PENEIRAÇÃO, PODENDO SER COMPOSTA POR CALCÁRIO, GRANITO OU BASALTO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 154E-D85A-E3A3-65D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 07/10/2022 15:23:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO MARQUES SCHERMACK (CPF 222.XXX.XXX-32) em 07/10/2022 15:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 07/10/2022 15:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/154E-D85A-E3A3-65D0>